

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuã (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS****AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - Nº. 009/2026****AVISO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade nº 009/2026;****Processo Licitatório nº 079/2026;****Processo SEI nº 3505401.401.00004530/2025-00;****Objeto:** locação de imóvel, para acomodar a MUNÍCIPE Judi Franco Henrique Vidal, pelo período de 6 (seis) meses, COM FULCRO NO Inciso X, artigo 4 da Lei Municipal n.º 499/2.015

O Secretário Municipal de Governo do Município de Barra do Turvo/SP, MILTON WOLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 007/2025, RATIFICA a Inexigibilidade acima descrita, que tem como objeto a locação de imóvel, para acomodar a Muniçipe Judi Franco Henrique Vidal, pelo período de 6 (seis) meses, COM FULCRO NO Inciso X, artigo 4 da Lei Municipal n.º 499/2.015 conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em favor da Sra. Cristina Gonçalves dos Reis Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 219.889.058-50, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A presente ratificação tem por finalidade formalizar a contratação direta, tendo em vista o enquadramento legal previsto no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Turvo, 14 de maio de 2026.

MILTON WOLF

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Aline de Camargo Lopes

Código Identificador:FD474FD1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS****ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 A 169/2026****ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 A 169/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026

OBJETO:**ONDE SE LÊ:**

“Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de insumos e materiais de enfermagem diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Turvo/SP.”

LEIA-SE:

“Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Lazer e de Educação, bem como às 08 (oito) escolas municipais do Município de Barra do Turvo/SP, com a finalidade de atender às necessidades esportivas, pedagógicas e recreativas.”

Barra do Turvo/SP, 14 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Camargo Lopes

Código Identificador:FD60CE1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026****Dispensa de Licitação nº 025/2026;****Processo Licitatório nº 065/2026;****Contratante:** Município de Barra Do Turvo/SP**CNPJ Nº:** 46.634.317/0001-80**Contratado:** AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**CNPJ Nº:** 44.368.906/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com coleta, processamento, análise e apresentação de dados técnicos, por demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Barra do Turvo/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais).

Barra do Turvo/SP, 14 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Camargo Lopes
Código Identificador:7D59B3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2380, DE 13 DE MAIO DE 2026

“REFORMA O NÚCLEO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, REVOGA O DECRETO Nº 2328/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Especial, denominado Núcleo Técnico, com o objetivo de preparar e estruturar os trabalhos relacionados à elaboração do Plano Diretor Municipal, correspondendo à etapa de preparação e estudos preliminares.

§1º O grupo de trabalho terá como coordenadores:

I – Coordenador Executivo: João Antônio de Moraes Neto

II – Coordenadores Técnicos:

a) Eder Pedro Silvano

b) Willyan Renato Gomes Kosiba

§2º Os coordenadores técnicos, quando secretários municipais, acumularão a coordenação técnica às suas funções específicas no Núcleo Técnico.

Art. 2º O Núcleo Técnico será composto pelos seguintes agentes públicos municipais:

Secretaria Municipal de Governo:

Secretário: Milton Wolf

Servidora: Maritssa Justimiano da Silva Alves

Secretaria Municipal de Finanças:

Secretário: Adail Rodrigues de Jesus

Servidor: Wilians Coqueiro Silva

Servidor: Moacir Lourenço de Franca Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

Secretário: João Antônio de Moraes Neto

Servidora: Beatriz Alves de Paula

Agente público para o setor industrial: Assuerio Epifanio de Faria

Agente público para o setor rural: Edilson Adão de Abreu

Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Secretário: José Claudio dos Santos Machado

Servidor: Eduardo Vieira Vilas Boas

Servidora: Vanesa Regina de Fátima Moura Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:

Secretária: Liane Moraes de Camargo Maranhão Figueiredo

Servidora: Simone Santos Oliveira

Servidor: Silvio Tobias Fernando Rosa

Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário: Marcos Roberto de Oliveira

Servidor: Vinicius de Almeida Lima

Servidora: Tatiana Aparecida Vitoriano da Mata

Servidora: Pérola Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Secretária: Vanessa Cristina Oliveira de Jesus

Servidora: Raphaela Caroline Lima de Araújo

Servidora: Vanessa Lima dos Santos

Secretaria Municipal de Igualdade Social e Diversidade:

Secretária: Roseli Gonçalves Santos

Servidor: Fernando Reis de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:

Secretário: Elcio da Silva Reis

Servidor: Renato dos Santos Francisco

Servidora: Jéssica Fernanda Santos da Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Negócios de Turismo:

Secretário: Antonio Carlos da Mota Ferreira

Servidor: Wagner Malta Pontes

Agente Público: Willyan Renato Gomes Kosiba

Procuradoria-Geral do Município:

Procurador-Geral do Município: William Rueda Cardoso

Gabinete Municipal:

Assessor: André Faustino

Art. 3º O Núcleo Técnico poderá solicitar o apoio de servidores de outros órgãos e/ou entidades da administração pública municipal, quando necessário, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Compete ao Núcleo Técnico:

I – propor e executar a metodologia de trabalho para as atividades de elaboração do Plano Diretor;

II – elaborar as distintas fases da elaboração do Plano Diretor;

III – executar as atividades definidas para cada etapa, conforme o cronograma estabelecido;

IV – elaborar diagnóstico técnico e comunitário, subsidiando as ações do processo;

V – formular propostas, instrumentos e estratégias de desenvolvimento e organização do território municipal;

VI – acompanhar e estimular a participação popular na elaboração do Plano Diretor;

VII – analisar as contribuições oriundas do processo participativo;

VIII – propor sistema de gestão, planejamento e monitoramento do Plano Diretor;

IX – pactuar e validar com a comunidade as etapas e produtos desenvolvidos;

X – buscar articulação institucional com órgãos da administração municipal e demais esferas governamentais;

XI – realizar a comunicação e divulgação de todas as etapas e resultados da elaboração;

XII – desenvolver tecnicamente todas as ações previstas neste Decreto e demais que vierem a ser delegadas.

Art. 5º As reuniões do Núcleo Técnico ocorrerão mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 6º Todos os atos do Núcleo Técnico serão públicos e abertos à população, que poderá acompanhar os trabalhos presencialmente nas reuniões, em audiências públicas ou por meio de canal específico a ser disponibilizado no site oficial do Município.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá editar atos complementares, reestruturadores ou revisores, bem como delegar competências adicionais ao Núcleo Técnico, com o objetivo de otimizar e dar celeridade aos trabalhos.

Art. 8º O Núcleo Técnico ora instituído será automaticamente extinto ao final da conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor.

Art. 9º Quaisquer normas federais que venham a ser expedidas em relação ao Plano Diretor serão automaticamente incorporadas ao processo de elaboração municipal, independentemente de ato específico do Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2328/2025.

Município de Barra do Turvo, 13 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maritssa Justimiano da Silva Alves

Código Identificador:C4A1AF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2026**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELCIO SILVA REIS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Nomear, ELCIO SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade RG: 47.752.139-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 268.425.358-75, para exercer o cargo público em comissão denominado “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER”, nos termos da Lei Complementar nº 04/2025, de 10 de janeiro de 2025, percebendo seus vencimentos nos termos da referida Lei.

Art. 2º. O nomeado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 14 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:7511ED6E

**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

